

PARECER n.º 1018/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0073/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Souza Santos “institui a criação de Sistema Municipal de Coleta Móvel de Sangue no Município de São Paulo” que tem como objetivo aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros. Constituem como objetivos, de conformidade com o art.2º, incentivar a doação de sangue, facilitar a doação de sangue, promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue, realizar exames obrigatórios para doadores, esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue, organizar mutirões de doação de sangue e colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Justifica o autor que de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, os estoques dos hemocentros do município apresentam níveis preocupantes. As autoridades médicas temem a perda de vidas humanas em razão da falta de sangue nos hemocentros. Justifica ainda o autor que apesar dos constantes apelos para incentivar a doação de sangue com campanhas educativas nos meios de comunicação, o número de doadores se mantém estável pois uma das barreiras é a dificuldade do doador deslocar-se até os hospitais e bancos de sangue. O serviço móvel de coleta de sangue apresenta-se como solução ao problema de deslocamento.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 05 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) – Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)